



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018 – PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA DO PRÉDIO E DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL HEDY KLEIN MATZENBACHER, EM ATENÇÃO AO CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº 2018TR0893, VINCULADO AO PROJETO ADR06 0586/2018 – FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **HIDRAOURO SOLUÇÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **HIDRAOURO SOLUÇÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA - ME**, com sede na Rua Dona Linda Santos, 200, Bairro centro, município de Capinzal SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.185.407/0001-82, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Cassiano Felipe Bedin, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.954.158 SESP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 059.720.309-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** Que o Ginásio Municipal Hedy Klein Matzenbacher está com obra de reforma, executada através de recurso do Ministério dos Esportes que ainda não foram concluídas;

**Considerando:** A necessidade de manter a vigência do Contrato para eventuais correções necessárias em decorrência da obra de reforma;

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 111/2018, para alterar o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 3.1 da Clausula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1. O presente Contrato terá vigência de 482 (quatrocentos e oitenta e dois) dias**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira SC, 30 de dezembro de 2019.

**Adilson Alfredo Schwingel**  
Prefeito Municipal em Exercício  
CONTRATANTE

**HIDRAOURO SOLUÇÕES EM  
INSTALAÇÕES HIDRULICAS LTDA - ME**  
Sócio Administrador: Cassiano Felipe Bedin  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Neocir Rogério de Cesaro**  
CPF: 732.395.779-68

**Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.249.279-37